



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II, Nº 243

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1987, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISCIPLINA O EXPEDIENTE DURANTE O CARNAVAL E CINZAS EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que no período de 10 a 14 de fevereiro do corrente ano ocorrerão as celebrações de Carnaval e Cinzas. DECRETA: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas unidades administrativas da Administração Pública Municipal, na área da saúde (centros de saúde da família e unidade mista), e na educação (unidades escolares), durante todo o expediente dos dias 12 e 13 de fevereiro do ano corrente, e na manhã do dia 14 de fevereiro de 2018, devendo, nesta última data, o servidor cumprir o seu horário no expediente corrido de 13h às 17h. Art. 2º A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água, socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito. Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinaram o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de fevereiro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 107/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c ao disposto na Lei Municipal Nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE autorizar a cessão para a CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, da servidora MARIA ZULENE RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 6433, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB Classe A Ref. 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com ônus para a origem, conforme Ofício nº 005/2018 de 05 de fevereiro de 2018, a partir do dia 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral.

ATO Nº 108/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, ao servidor SEVERINO JOSÉ DE QUEIROZ NETO, pertencente a SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 1º de março de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral.

ATO Nº 109/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, ao servidor ISAMI PEREIRA DA SILVA, pertencente a SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir

do dia 1º de março de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATO Nº 099/2018 – SEFIN - O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, tendo em vista o que consta no processo nº P014033/2018. . RESOLVE: Conceder nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) ANA ALICE CISNE COSTA, Matrícula 8818 – DIGITADOR, lotada na Secretaria do Orçamento e Finanças deste Município, a partir de 01 de fevereiro de 2018 à 01 de fevereiro de 2020. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de fevereiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretário do Orçamento e Finanças.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA - ME, representada pelo Sr. JAIR KOVALICK FARIAS TEIXEIRA. OBJETO: serviço de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de 08 (oito) caminhões basculantes 12m³ para o atendimento das necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do município de Sobral. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/2017-SECOMP. VALOR: R\$ 1.179.972,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: MANOEL LUCAS MONT'ALVERNE VIANA GADELHA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – JAIR KOVALICK FARIAS TEIXEIRA – representante IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA - ME. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018. Sobral, 09 de fevereiro de 2018. TALES DIEGO DE MENEZES – Assessor Jurídico da SECOMP.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ATO Nº 102/2018 – SECJEL - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido CARLOS AUGUSTO FORTES MOLEDO, matrícula nº 21311, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro, simbologia DNS -2, da estrutura administrativa da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, a partir de 1º de fevereiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018 – SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. **CONTRATADO:** Sr. ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro, residente à Travessa Bibiano, Cruzeiro, Massapê/CE. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ANALISTA DE INFRAESTRUTURA, no período de 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o art. 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017 e o art. 5º do Decreto Municipal nº 1845, de 31 de março de 2017, e o Decreto Municipal nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.800,00 (três mil, e oitocentos reais), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, mensalmente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período. Sobral, 09 de fevereiro de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - RODRIGO CARVALHO ARRUDABARRETO ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018 – SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. **CONTRATADA:** Sra. MARIA EMANUELLE ARAGÃO LIMA, brasileira, residente à Rua Aprigio Celso Lima Verde, 161, Renato Parente Sobral/CE. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ANALISTA DE ORÇAMENTO, no período de 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o art. 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017 e o art. 5º do Decreto

Municipal nº 1845, de 31 de março de 2017, e o Decreto Municipal nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.800,00 (três mil, e oitocentos reais), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, mensalmente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período. Sobral, 09 de fevereiro de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - RODRIGO CARVALHO ARRUDABARRETO ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018 – SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. **CONTRATADO:** Sr. SAMARONE CARVALHO FELIX, brasileiro, residente à Rua Grijalba Mendes Carneiro, 438, Cohab III, Sobral/CE. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA, no período de 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o art. 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017 e o art. 5º do Decreto Municipal nº 1845, de 31 de março de 2017, e o Decreto Municipal nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, mensalmente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período. Sobral, 09 de fevereiro de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - RODRIGO CARVALHO ARRUDABARRETO ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018 – SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Sr. JOSE VAZ RODRIGUES NETO, brasileiro, residente à Rua Joaquim Lopes, 274, Centro, Sobral/CE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ANALISTA DE ORÇAMENTO, no período de 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o art. 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017 e o art. 5º do Decreto Municipal nº 1845, de 31 de março de 2017, e o Decreto Municipal nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil, e oitocentos reais), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, mensalmente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período. Sobral, 09 de fevereiro de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018 – SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Sr. ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, residente no Distrito Salgado dos Machados, 2, Zona Rural, Sobral/CE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ANALISTA DE INFRAESTRUTURA, no período de 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o art. 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017 e o art. 5º do Decreto Municipal nº 1845, de 31 de março de 2017, e o Decreto Municipal nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil, e oitocentos reais), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, mensalmente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período. Sobral, 09 de fevereiro de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018 – SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Sr. IGOR DO NASCIMENTO FREIRE, brasileiro, residente à Rua Prefeito Vicente Nobre de Sousa, Guaraciaba do Norte/CE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender

a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA, no período de 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o art. 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017 e o art. 5º do Decreto Municipal nº 1845, de 31 de março de 2017, e o Decreto Municipal nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, mensalmente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período. Sobral, 09 de fevereiro de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018 – SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Sr. MARLEY DE SALES MACARIO, brasileiro, residente à Rua Vicência Vieira, 110, Altos, Dr. José Euclides Sobral/CE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA, no período de 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o art. 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017 e o art. 5º do Decreto Municipal nº 1845, de 31 de março de 2017, e o Decreto Municipal nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, mensalmente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período. Sobral, 09 de fevereiro de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018 – SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Sr. SAYMON ARAÚJO CARNEIRO, brasileiro, residente à Rua José de Alencar, 461, Domingos Olímpio, Sobral/CE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA, no período de 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o art. 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 09 de

março de 2017 e o art. 5º do Decreto Municipal nº 1845, de 31 de março de 2017, e o Decreto Municipal nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, mensalmente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DAFISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período. Sobral, 09 de fevereiro de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - RODRIGO CARVALHO ARRUDABARRETO ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018 – SEUMA -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Sr. FRANCISCO XIMENES DE ARAGÃO NETO, residente à Rua Caete, 355, Alto do Cristo, Sobral/CE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de COORDENADOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, no período de 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o art. 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017 e o art. 5º do Decreto Municipal nº 1845, de 31 de março de 2017, e o Decreto Municipal nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil, e oitocentos reais), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, mensalmente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DAFISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período. Sobral, 09 de fevereiro de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - RODRIGO CARVALHO ARRUDABARRETO ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 – SEUMA -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Sr. JOSÉ AUGUSTO AZEVEDO LAUREANO FILHO, brasileiro, residente à Rua Cel. Regina Amaral, 455, Centro, Sobral/CE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de COORDENADOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, no período de 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o art. 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017 e o art. 5º do Decreto Municipal nº 1845, de 31 de março de 2017, e o Decreto Municipal nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil, e oitocentos reais), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, mensalmente, com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais, conforme disposto no Decreto nº 1981, de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DAFISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2018 à 01 de março de 2018, prorrogável por igual período. Sobral, 09 de fevereiro de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - RODRIGO CARVALHO ARRUDABARRETO ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EDITAL Nº 001/2018 – AMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1988, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 1988 de 07 de fevereiro de 2018, através da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva, para desempenho das funções constantes nos ANEXO II, em decorrência de excepcional interesse público, com finalidade de atuar na limpeza pública do município de forma emergencial, por tempo determinado, mitigando as demandas existentes de podas de árvores no município de Sobral, visando manter a forma adequada, a retirada de galhos mortos, preservando a saúde das árvores e garantindo a segurança dos cidadãos. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária o excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais a preservação da arborização urbana. 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Agência Municipal do Meio Ambiente, sob a supervisão da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, nos termos do artigo 4º, §3º, da Lei Municipal nº 1613/2017, de 09 de março de 2017. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado a critério da administração pública. 1.4. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente à expectativa de serem contratados, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. A quantidade de vagas destinadas a ampla concorrência, funções, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas no ANEXO II deste edital. 1.6. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas destinadas a ampla concorrência. 1.7. O Cadastro de Reserva destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.8. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes do ANEXO II será oriunda da dotação Orçamentária própria da Agência Municipal do Meio Ambiente 2402.18.541.124.2.21 8.1.3.3.90.36.03. 1.9. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Agência Municipal do Meio Ambiente e pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. 1.10. Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 03 membros, para

acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; f) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ATO DA CONTRATAÇÃO, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas presencial, na sede do Banco de Mudanças – Rua Independência, 825, Bairro Expectativa, Sobral, Ceará – Sobral(CE) no dia 05 de fevereiro de 2018, previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste Edital, no horário das 8h às 12h (horário local). 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.3. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 3.4. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.5. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.6. As inscrições serão submetidas à análise preliminar, e aquelas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão consideradas indeferidas. 3.7. A relação dos candidatos aprovados será disponibilizada na sede da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral, Ceará, na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado se dará através de uma única fase, constante da avaliação prática do candidato. 4.2. A avaliação prática compreenderá: teste prático de poldagem, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do ANEXO III deste edital. 4.3. A comprovação das informações apresentadas no momento da inscrição será no ato da contratação. 5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 5.1. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação na avaliação prática e que estiverem dentro do número de vagas. 5.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previstas para a função a que concorre, podendo vir a ser convocado em caso do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade da presente seleção ou de desistência dos classificados, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 5.3. Em todos os casos serão obedecidas à ordem classificatória. 5.4. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste edital. 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 6.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) residir no município de Sobral; b) maior número de filhos; c) maior idade; d) menor número de inscrição. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 7.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 8.2. O recurso deverá ser interposto presencialmente, em forma de

requerimento pessoal, na Agência Municipal do Meio Ambiente, no horário das 8h às 12h, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital. 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO IV deste edital. 8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário. 8.6. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. 8.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por facsimile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital. 8.9. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados na sede da Agência Municipal do Meio Ambiente. 9.2. O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município. 9.3. É exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através dos endereço eletrônico <http://www.sobral.ce.gov.br> 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 10.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 10.3. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, 10.4. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da imprensa oficial do Município de Sobral e/ou no endereço eletrônico: <http://www.sobral.ce.gov.br> . 10.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/ Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 10.6. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do endereço eletrônico <http://www.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 10.7. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 10.8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 10.9. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017. 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 10.11. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Quadro de vagas ampla concorrência, atividades básicas, carga horária e remuneração Ficha de Inscrição; ANEXO III - Critérios para análise e classificação dos candidatos inscritos; ANEXO IV - Modelo para Interposição de Recurso. Sobral/CE, 09 de fevereiro de 2018. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2018 - AMA CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	15/02/2018 - De 8h às 12h	Banco de Mudás – Rua Independência, 825, Bairro Expectativa, Sobral, Ceará – Sobral(CE).
Realização do teste prático	16/02/2017 – De 08h às 12h	Banco de Mudás – Rua Independência, 825, Bairro Expectativa, Sobral, Ceará – Sobral(CE).
Resultado Preliminar	19/02/2018 – De 13h às 14h	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – Rua Dr. José Euclides Ferreira Gomes, 435, Coração de Jesus, Sobral, Ceará.
Prazo Recursal	20/02/2018 – De 08h às 12h	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – Rua Dr. José Euclides Ferreira Gomes, 435, Coração de Jesus, Sobral, Ceará.
Resultado Final do Processo Seletivo	21/02/2018 – a partir das 9h	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – Rua Dr. José Euclides Ferreira Gomes, 435, Coração de Jesus, Sobral, Ceará.
Contratação dos Candidatos Aprovados	22/02/2018 I) 8h às 12h: Aprovados do 1º ao 20º	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – Rua Dr. José Euclides Ferreira Gomes, 435, Coração de Jesus, Sobral, Ceará.
Convocação dos candidatos para as vagas remanescentes	22/02/2018 A partir das 13:00	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – Rua Dr. José Euclides Ferreira Gomes, 435, Coração de Jesus, Sobral, Ceará.
Contratação dos candidatos aprovados para as vagas remanescentes	23/02/2018 I) 8h às 12h	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – Rua Dr. José Euclides Ferreira Gomes, 435, Coração de Jesus, Sobral, Ceará.
Início da execução dos trabalhos	01/03/2018	Horário e local a ser informado no momento da contratação

ANEXO II - EDITAL Nº 01/2018 – AMA			
QUANTIDADE DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
20	PODADOR	44 horas/semanais	1.007,80

ANEXO III - EDITAL Nº 001/2018-AMA CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	COMPROVAÇÃO	VALOR	VALOR OBTIDO
PODA DE ÁRVORE	TESTE PRÁTICO	* 100 pontos (ótima habilidade) *50 pontos (boa habilidade) *00 pontos (habilidade insuficiente)	

**ANEXO IV
EDITAL Nº 01/2018 - AMA
MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

MODELO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso nº _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____
 Função: _____
 N. da Inscrição: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 01/2018.

Justificativa do Recurso:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 – SME – PROCESSO Nº P015133/2018 – OBJETO: Prestação de Serviços de Ensino, por meio da Tecnologia da Informação e da Comunicação e Informação (TIC), no formato de oficinas tecnológicas de robótica e matemática, utilizando robôs, linguagem de programação e games, como a tecnologia LEGO® Mindstorms® e Mangahigh no processo de aprendizagem, atendendo aos alunos da rede pública municipal de ensino de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 208.075,58 (duzentos e oito mil, setenta e cinco

reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta da CONTRATADA acostada aos autos, pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 17.339,63 (dezesete mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.362.042.1195.3.3.90.39.00; 06.01.12.361.149.2090.3.3.90.39.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, c/c artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.768.202/0008-42. RATIFICAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação. Sobral/CE, aos 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018 – SME – PROCESSO Nº P015133/2018 – CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.768.202/0008-42. OBJETO: Prestação de Serviços de Ensino, por meio da Tecnologia da Informação e da Comunicação e Informação (TIC), no formato de oficinas tecnológicas de robótica e matemática, utilizando robôs, linguagem de programação e games, como a tecnologia LEGO® Mindstorms® e Mangahigh no processo de aprendizagem, atendendo aos alunos da rede pública municipal de ensino de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 208.075,58 (duzentos e oito mil, setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta da CONTRATADA acostada aos autos, pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 17.339,63 (dezesete mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, c/c artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Lúcia de Carvalho Lima, Coordenadora do Ensino Fundamental da SME. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e Paulo André de Castro Holanda – Contratado. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

ATO Nº 103/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido FERNANDO ANTONIO ARAÚJO, Matrícula nº 899, do cargo de provimento efetivo de PEB CLASSE B, Ref. 2, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de fevereiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 104/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, do (a) Sr.(a) REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE, do cargo de provimento efetivo de PEB Classe C Ref. 5, matrícula: 1644, lotada na Secretaria da Educação deste Município, com desligamento a partir de 01/02/2018, conforme número do benefício (1605854830), iniciado em 14 de dezembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de fevereiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ATO Nº 105/2018- SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do(a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA PONTE BEZERRA, do cargo de provimento efetivo PEB Classe A Ref. 5, matrícula: 2915, lotada na

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO deste Município, com desligamento a partir de 01/02/2018, conforme número do benefício (), iniciado em 04 de dezembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de fevereiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ATO Nº 106/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, do (a) Sr.(a) **MARIA DE FÁTIMA PAIVA SILVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de PEB Classe A Ref. 4, matrícula: 2169, lotada na Secretaria da Educação deste Município, com desligamento a partir de 01/02/2018, conforme número do benefício (1809481926), iniciado em 04 de dezembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de fevereiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018 – SECOG – PROCESSO Nº P010648/2017. Pregão Eletrônico nº 128/2017 – SAD/Pernambuco. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, a Sra. Silvia Kataoka de Oliveira. CONTRATADA: PAVVI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.048.438/0001-91. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto de 26,01% (vinte e seis inteiros e um centésimo por cento) sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1 (com desoneração) e tabela SINAPI 2017 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (um

milhão de reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101.04.122.0068.2.260.3.3.90.39.00. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 128/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira – Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. CONTRATADA: Sr. Fernandes Rocha Silva Junior - Representante da PAVVI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA - ME. Sobral, 09 de fevereiro de 2018. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO – Assessor Jurídico/SECOG.

EDITAL Nº 01/2018 – SECOG - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - RESULTADO FINAL DA 2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem, com base no edital supra mencionado, tornar público e divulgar para todos os interessados, o resultado final do processo seletivo, RESOLVENDO: I. Informar que foi indeferido o recurso interposto pela candidata Raquel Felix Cruz, inscrita sob o nº 01717, para a categoria Pedagogia, estando a mesma desclassificada da seleção. II. Informar que os candidatos recorrentes que tiveram os seus recursos julgados indeferidos, poderão solicitar as razões do indeferimento junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo localizada na Coordenação Estratégica de Gestão de Pessoas da SECOG, localizada no 4º andar do Paço Municipal, as quais serão fornecidas em mãos aos recorrentes ou a representantes com procuração simples para tal feito. III. Divulgar o resultado final da 2ª chamada do Processo Seletivo conforme ANEXO I (referente ao processo seletivo do programa de estágio para Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal Sobral), contendo os nomes dos candidatos por ordem de classificação, com a respectiva pontuação e situação. IV. Informar que, devido ao não preenchimento de todas as vagas, serão convocados os demais candidatos classificáveis, através do Diário Oficial do Município de Sobral, seguindo a ordem de classificação, conforme especificações que serão publicadas em breve. Sobral/CE, 09 de fevereiro de 2018. Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**ANEXO I
RESULTADO FINAL DA 2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL Nº 01/2018 – SECOG**

Classificação	Inscrição	Nome	Curso	IRA	Data Nascimento	Beneficiário Programa Social	Egresso Ensino Publico	Acadêmico Instituição Pública	Bolsista Instituição Privada	Concluído Mínimo 3 ou 40%	Pontuação	Selecionado 2ª Verificação DOCs	Inscrição Avaliada
427	614	PAULO ENIO DE SOUSA MELO	História	8,89	09/09/1996	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
428	122	MARIA ANGELINA GAMILLEIRA NEVES	Pedagogia	8,84	19/04/1995	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
429	1179	DIEGO OLIVEIRA LIRA	Pedagogia	8,58	26/08/1996	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
430	283	ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO DOS SANTOS	História	8,56	19/12/1997	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
431	2695	MARIA LEIRISLENE DE SOUSA	Ciências Sociais	8,55	22/03/1996	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
432	528	PAULO CÉZAR VASCONCELOS	Letras	8,53	13/11/1991	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
433	1126	LEIDIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	História	8,24	26/05/1996	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
434	2919	MARIA ANTONIA TEIXEIRA LINHARES	Letras	8,19	02/02/1981	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
435	1396	RAYLENNE PRADO LOPES	Ciências Sociais	7,91	27/08/1997	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
436	2328	CIRLANE FERREIRA DE SOUSA	Física	7,86	05/11/1994	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
437	919	LARISSA SANTOS CAVALCANTE	Letras	7,77	22/05/1996	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
438	110	MARIA NAGLA FARIAS CARNEIRO	Pedagogia	7,66	30/04/1998	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
439	461	MARIA LETICIA MACEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	7,47	08/05/1996	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
440	3100	MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO ALVES	Letras	7,42	26/11/1993	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
441	1258	BRUNA MARIA DE SOUZA MELO	Educação Física	7,3	16/07/1994	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
442	1684	JANIEL LIMA SALES	Física	7,26	30/08/1996	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
443	3052	ANTÔNIA JULIANE DO NASCIMENTO MORAIS	Geografia	6,83	02/10/1995	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
444	817	JEFFERSON ARAUJO LIMA	Engenharia Civil	6,67	18/03/1995	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
445	1114	ROSANA SOARES LUCAS	Geografia	6,52	03/02/1996	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
446	2077	ANA LAIARA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	6,44	01/07/1996	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
447	3415	FRANCISCO RUBENS XAVIER VIEIRA	Física	6,09	24/10/1993	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
448	157	EMANOEL GUILHERME PAIVA BEZERRA	Educação Física	5,46	27/11/1995	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
449	3126	ANA CARLA RIBEIRO MOURA	Engenharia Elétrica	5,25	29/07/1996	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
450	598	JOSÉ MANASSÉS VASCONCELOS RAMOS	Ciências Biológicas	0	23/07/1993	3	3	2	0	1	9,9	Sim	Sim
451	1239	DENISE VICTOR DE CARVALHO	Pedagogia	9,7	12/11/1987	3	3	2	0	8	8	Sim	Sim
452	670	MARIA MILENA SILVA	Pedagogia	8,83	15/06/1998	3	3	2	0	8	8	Sim	Sim
453	1961	MARIA JOSIANE DA COSTA ALBUQUERQUE	Pedagogia	8,56	27/05/1988	3	3	2	0	8	8	Sim	Sim
454	915	FRANCISCO LAILSON CARVALHO MACHADO	História	8,44	28/02/1998	3	3	2	0	8	8	Sim	Sim
455	669	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE	Física	7,69	13/05/1999	3	3	2	0	8	8	Sim	Sim
456	2278	FRANCISCO CARLOS BASTO MENDONÇA JUNIOR	Química	0	01/08/1990	3	3	2	0	8	8	Sim	Sim
457	3155	JANA CINTIA LIMA MORORO	Enfermagem	4,71	19/04/1996	3	3	0	0	7	8	Sim	Sim
458	707	CAMILA TABOSA DE SOUZA LIMA	Engenharia Elétrica	8,77	25/10/1996	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
459	728	ANA THAYNARA BRITO MOREIRA	Psicologia	8,68	24/11/1997	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
460	760	MARIA ROSINEIDA PAIVA RODRIGUES	Medicina	8,64	30/11/1991	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
461	2587	ITALA MARIA RIPADO NEVES	Letras	8,6	10/03/1985	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
462	2736	VITÓRIA REGINA DE AZEVEDO FERREIRA	Pedagogia	8,6	22/03/1996	3	0	2	0	6	8	Sim	Sim
463	61	FRANCISCA ANDREZA NASCIMENTO CARVALHO	Enfermagem	8,58	28/12/1996	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
464	2222	MILENA MELO VIEIRA	Enfermagem	8,58	01/05/1998	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
465	1406	MARIA NATHÁLIA DA SILVA SOUSA	Enfermagem	8,57	12/12/1997	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
466	1106	BETE SETE RODRIGUES ARAGÃO	Letras	8,52	28/05/1997	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
467	99	JOELTON CRUZ DA SILVA	Engenharia Civil	8,51	30/08/1993	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
468	1512	JORGIE HALANDERSON ÁVILA MAGALHÃES	Física	8,49	02/10/1994	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
469	3407	CAIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	Pedagogia	8,47	15/06/1983	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
470	2712	GENIANE SOARES ADRIANO	Enfermagem	8,47	25/12/1994	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
471	739	JONE AGUIAR ELIAS	Educação Física	8,45	25/11/1991	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
472	769	FRANCISCO BRENO DE SOUSA LIMA	Enfermagem	8,43	23/09/1995	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
473	326	MARIA HELISSAMARA LIRA ROCHA	Enfermagem	8,43	02/02/1996	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
474	626	TEREZINHA DE JESUS ALCANTARA BENICIO	Letras	8,43	29/07/1996	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
475	3056	SERGIANE GOMES DE LIMA	Letras	8,38	26/10/1996	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
476	2485	KALITA SOUSA ARAÚJO ARAGÃO	Educação Física	8,36	01/05/1994	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim
477	820	CYNTHIA MARIA GOMES BEZERRA	Educação Física	8,33	17/03/1995	0	3	2	0	6	8	Sim	Sim

478	136	KAROLINE GOMES PAULINO	Engenharia Civil	8,31	30/08/1996	3	0	2	0	1	6	Sim	Sim
479	3030	FELIPE FERREIRA DE SOUSA	Física	8,26	13/07/1992	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
480	1208	LUIZ FILIPE D ASSUNCAO SOUZA	Medicina	8,25	27/10/1993	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
481	1118	ALESSANDRO SILVINO SOUSA	Engenharia Civil	8,23	15/06/1995	3	0	2	0	1	6	Sim	Sim
482	3196	ALIA SIQUEIRA VIEIRA	Medicina	8,23	08/10/1997	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
483	307	KAROLAYNE SUELLEN CAVALCANTE SILVA	Letras	8,18	04/08/1997	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
484	2982	DASAEL OLIVEIRA FONTINELE	Física	8,16	28/11/1997	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
485	106	FRANCISCO TELES DE SOUZA MASCARENHAS	Geografia	8,13	14/09/1995	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
486	2124	FRANCISCA YARA DE OLIVEIRA MENESES	Ciências Sociais	8,12	19/03/1997	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
487	1517	REGINALDO COELHO GUIMARÃES JUNIOR	Medicina	8,09	20/08/1994	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
488	712	GLICIO ARRUDA BRITO	Medicina	8,05	17/09/1986	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
489	723	PALOMA GOMES RODRIGUES	Geografia	7,98	05/08/1999	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
490	956	JOSE DE ARIMATEA DO NASCIMENTO JUNIOR	Medicina	7,94	24/05/1995	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
491	38	CINTHIA DE HOLANDA TELES	Engenharia Civil	7,9	13/03/1998	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
492	79	EMANUELA PASSOS DA GAMA	Medicina	7,89	12/12/1985	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
493	1645	RAIMUNDO FERREIRA OLIVEIRA FILHO	Psicologia	7,88	05/01/1998	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
494	428	ANDRÉIA COSTA DA SILVA	Educação Física	7,86	14/08/1989	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
495	286	JULIYA GABRYELA GOMES SILVA	Geografia	7,81	05/03/1996	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
496	941	LUCAS AGUIAR RIBEIRO	Engenharia Elétrica	7,73	07/07/1996	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
497	918	CINTIA DE ARAUJO RAMOS	Matemática	7,71	17/12/1989	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
498	2651	ULYSSES MOURA RODRIGUES	Engenharia Civil	7,64	19/03/1996	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
499	218	VALERY MARRY ALBUQUERQUE GUERRA	Matemática	7,57	11/11/1998	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
500	1085	MARIA LARISSA LOPES LIMA	Ciências Biológicas	7,55	20/11/1995	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
501	2925	NADRIA SUELEN CARNEIRO DE SANTANA	Geografia	7,47	16/06/1998	3	0	2	0	1	6	Sim	Sim
502	2583	SILAS DA COSTA AGUIAR	Letras	7,43	08/07/1996	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
503	1048	RAUL SILVA DE SOUZA	Ciências Biológicas	7,38	13/05/1995	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
504	5	LUCAS EMANUEL FERNANDES ARAUJO	Engenharia Civil	7,29	25/09/1996	3	0	2	0	1	6	Sim	Sim
505	351	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO	Geografia	7,25	09/08/1997	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
506	3065	CAIO CESAR FERREIRA XAVIER	Engenharia Elétrica	7,18	21/08/1993	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
507	1503	LUCAS TAYLAN PONTE MEDEIROS	Engenharia Elétrica	7,15	09/08/1992	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
508	148	DANIELE SILVA MAIA	Pedagogia	7,12	08/05/1989	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
509	1654	DANIEL ALBUQUERQUE PONTES	Engenharia Elétrica	7,01	04/12/1995	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
510	2970	VALGEANE OLIVEIRA ALVES	Pedagogia	6,96	06/07/1989	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
511	2882	MARCOS VINICIUS SOARES DE FRANÇA	Engenharia Elétrica	6,96	25/02/1995	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
512	892	GUARANI BOTO CRUZ FILHO	Engenharia Civil	6,83	19/04/1996	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
513	2108	SAMUEL FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	Engenharia Elétrica	6,75	01/01/1994	3	0	2	0	1	6	Sim	Sim
514	3014	ALAN MOREIRA ARAUJO	Letras	6,7	18/12/1996	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
515	916	LORENA MOREIRA GOMES	Engenharia Elétrica	6,63	15/12/1993	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
516	268	GUSTAVO MELO DE SOUSA	Engenharia Elétrica	6,33	03/12/1995	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
517	3103	ANTONIA FRANCISCA DE SOUSA	Matemática	6,29	15/10/1996	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
518	421	MARIA AMANDA DA SILVA RODRIGUES	Matemática	6,24	24/12/1994	3	0	2	0	1	6	Sim	Sim
519	1554	JULIANA DAMASCENO BATISTA	Engenharia Elétrica	6,21	23/05/1996	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
520	40	CRISLANE PEREIRA DA SILVA	Física	6,18	21/04/1997	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
521	2327	FRANCISCO LEONARDO ROCHA COSTA	Engenharia Elétrica	6,13	04/07/1996	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
522	1285	AFONSO HENRIQUE DALTRO DAMASCENO	Engenharia Civil	6,09	14/04/1995	3	0	2	0	1	6	Sim	Sim
523	1562	TAMARA CRISTINA DE SOUSA	Ciências Sociais	6,05	24/02/1994	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
524	174	BRENO ALVES DE MENESES	Engenharia Elétrica	6,01	15/04/1997	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
525	1350	PEDRO MAGALHÃES DE NEGREIROS NETO	Engenharia Elétrica	5,78	29/06/1993	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
526	3403	NATANAEL FERREIRA DE CARVALHO	Física	5,75	15/08/1978	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
527	2149	LAERCIO LINHARES DE ALBUQUERQUE	Engenharia Elétrica	5,7	08/05/1998	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
528	260	ANTÔNIO LEORNE AGUIAR NETO	Química	5,49	23/08/1995	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
529	657	LUIZ CARLOS DA COSTA SOUZA	Química	5,45	18/10/1996	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
530	2987	YOHANNA MARIA MENEZES DO NASCIMENTO	Engenharia Elétrica	5,37	15/04/1996	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
531	267	ANTONIO LUCIANO DE AGUIAR	Letras	5,27	29/05/1985	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
532	1087	PEDRO DOS SANTOS RIPARDO FILHO	Geografia	5,25	04/11/1995	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
533	271	SIDNEY RODRIGUES SILVA	Física	4,75	15/01/1979	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
534	140	ANA CAROLINA BALICA COSTA	Educação Física	4,67	07/07/1988	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
535	328	SOLANO EMANUEL MUNES DA SILVA	Ciências Sociais	4,52	21/05/1987	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
536	1242	IDAYANNE FERREIRA SABINO	Educação Física	4,22	19/08/1988	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
537	661	FRANCISCO ELDERSON DE SOUSA OLIVEIRA	Pedagogia	3,66	12/04/1994	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
538	1603	THIAGO BEZERRA CARDOSO	Geografia	3,21	03/08/1989	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim
539	993	MARIA CATILANE SILVA CUSTÓDIO	Pedagogia	0	11/02/1983	3	3	0	0	1	6	Sim	Sim
540	298	INGRID CAVALCANTE DE SOUSA	Pedagogia	9,01	06/11/1998	0	3	2	0	1	6	Sim	Sim

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2017 (BB 706816) – Aviso de Licitação – Central de Licitação – OBJETO: Aquisições de equipamentos destinados ao Abatedouro de Aves no Assento Campo Grande, distrito de Caracarã, situado no Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 09 de fevereiro de 2018. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 09 DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BRASIL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. As empresas: FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. Nildeno Linhares Aragão, CREA/CE 52702, analisou a qualificação técnica e constatou a empresa FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME possui, em seu quadro técnico, engenheiro civil que é servidor público do Município de Sobral, lotado na Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), indo contra o item 3.12 do edital. As empresas: VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS

enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame a empresa VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, através de seu proprietário, Sr. José Ivan Ribeiro Albuquerque. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. Nildeno Linhares Aragão, CREA/CE 52702. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. Nildeno Linhares Aragão, CREA/CE 52702, analisou a qualificação técnica e constatou a empresa FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME possui, em seu quadro técnico, engenheiro civil que é servidor público do Município de Sobral, lotado na Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), indo contra o item 3.12 do edital. As empresas: VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS

LTDA – ME, por meio de seu proprietário, Sr. José Ivan Ribeiro Albuquerque também o fizesse. A Comissão declarou as empresas: VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME HABILITADAS e a empresa FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME INABILITADA. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que a empresa VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, por meio de seu proprietário, Sr. José Ivan Ribeiro Albuquerque, também o fizesse. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 09 de janeiro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BRASIL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, por terem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com o edital e INABILITADA a empresa: FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 09 de fevereiro de 2018. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação – Sobral-CE, 09 de fevereiro de 2018 – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Comissão.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 121/2017 – SDHAS. OBJETO: Aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades da Assistência Social lotadas nesta secretaria, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos Itens a tabela abaixo. Adjudicado em 26 de janeiro de 2018 e homologado em 07 de fevereiro de 2018. Central de Licitações do Município de Sobral, em 09 de fevereiro de 2018. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.

Itens	Vencedora	Qtd.	Vr. Unif. Ofertado	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 7.437,00	RS 9.120,00	RS 7.437,00	RS 1.683,00	18,45%
2	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	1	RS 7.767,36	RS 13.636,80	RS 7.767,36	RS 5.869,44	43,04%
3	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	1	RS 11.600,00	RS 12.500,00	RS 11.600,00	RS 900,00	7,20%
4	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 17.700,00	RS 18.433,33	RS 17.700,00	RS 733,33	3,98%
5	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 1.593,24	RS 3.431,45	RS 1.593,24	RS 1.838,21	53,57%
6	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	1	RS 15.073,20	RS 21.677,00	RS 15.073,20	RS 6.603,80	30,46%
7	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	1	RS 1.364,00	RS 1.538,67	RS 1.364,00	RS 174,67	11,35%
8	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 489,00	RS 938,00	RS 489,00	RS 449,00	47,87%
9	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 8.714,72	RS 8.718,07	RS 8.714,72	RS 3,35	0,04%
10	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 9.790,90	RS 9.800,84	RS 9.790,90	RS 9,94	0,10%
11	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 10.940,00	RS 10.950,00	RS 10.940,00	RS 10,00	0,09%
12	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 6.000,00	RS 6.500,00	RS 6.000,00	RS 500,00	7,69%
13	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 12.960,00	RS 60.700,00	RS 12.960,00	RS 47.740,00	78,65%
14	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 5.100,00	RS 9.060,00	RS 5.100,00	RS 3.960,00	43,71%
15	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 6.480,00	RS 11.200,00	RS 6.480,00	RS 4.720,00	42,14%
16	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 4.584,96	RS 4.588,80	RS 4.584,96	RS 3,84	0,08%
17	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 26.250,00	RS 28.000,00	RS 26.250,00	RS 1.750,00	6,25%
18	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 4.810,00	RS 12.025,00	RS 4.810,00	RS 7.215,00	60,00%
19	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	1	RS 3.968,88	RS 4.112,40	RS 3.968,88	RS 143,52	3,49%
20	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 1.860,00	RS 2.966,67	RS 1.860,00	RS 1.106,67	37,30%
21	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 1.648,66	RS 2.591,59	RS 1.648,66	RS 942,93	36,38%
22	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 451,95	RS 452,33	RS 451,95	RS 0,38	0,08%
23	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 699,40	RS 1.046,93	RS 699,40	RS 347,53	33,20%
24	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 3.107,14	RS 4.926,55	RS 3.107,14	RS 1.819,41	36,93%
25	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 1.485,65	RS 2.784,73	RS 1.485,65	RS 1.299,08	46,65%
26	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	1	RS 1.623,00	RS 1.679,00	RS 1.623,00	RS 56,00	3,34%
27	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 5.847,09	RS 5.849,10	RS 5.847,09	RS 2,01	0,03%

28	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	1	RS 1.859,76	RS 2.787,12	RS 1.859,76	RS 927,36	33,27%
29	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 1.489,60	RS 1.860,37	RS 1.489,60	RS 370,77	19,93%
30	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 672,00	RS 1.134,00	RS 672,00	RS 462,00	40,74%
31	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 1.052,80	RS 1.543,17	RS 1.052,80	RS 490,37	31,78%
32	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 538,00	RS 1.189,33	RS 538,00	RS 651,33	54,76%
33	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 1.096,80	RS 1.099,20	RS 1.096,80	RS 2,40	0,22%
34	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	1	RS 10.520,00	RS 18.333,33	RS 10.520,00	RS 7.813,33	42,62%
35	FRACASSADO	1	RS -	RS 456,67	RS -	RS -	0,00%
36	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	1	RS 740,00	RS 836,00	RS 740,00	RS 96,00	11,48%
37	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 504,00	RS 964,00	RS 504,00	RS 460,00	47,72%
38	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 199,00	RS 566,33	RS 199,00	RS 367,33	64,86%
39	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	1	RS 181,00	RS 516,00	RS 181,00	RS 335,00	64,92%
40	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	1	RS 2.672,00	RS 3.330,67	RS 2.672,00	RS 658,67	19,78%
41	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 495,00	RS 903,00	RS 495,00	RS 408,00	45,18%
42	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	1	RS 320,00	RS 326,33	RS 320,00	RS 6,33	1,94%
43	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME	1	RS 513,00	RS 1.193,00	RS 513,00	RS 680,00	57,00%
44	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	1	RS 3.678,00	RS 3.678,00	RS 3.678,00	RS -	0,00%
SUB-TOTAIS				RS 309.943,79	RS 205.877,11	RS 103.610,00	33,48%
VLR NÃO ADQUIRIDO				RS 456,67			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. **CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP,** representada pelo Sra. Leda Siqueira Bessa Façanha. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Manutenção das comportas, molduras, pedestal e haste, além de reposição de registros e conexões nas Estações de Tratamento de Água nos Bairros Sumaré e Dom Expedito, pertencentes ao SAAE Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 077/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 846.216,89 (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Edmundo Rodrigues Júnior, Diretor Operacional do SAAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município. **MARCOS MARTINS SANTOS** – Diretor Presidente do SAAE. - **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA** – Representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP.

PORTARIA Nº 03/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 1150 de 10 de maio de 2012. **CONSIDERANDO** o item 4.11.2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 002/2018, Processo nº P010492/2017, que regulamenta uma comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, designados por Portaria, para realizar vistoria nos veículos contratados para os serviços de locação de caminhão-tanque (carro-pipa), com capacidade mínima de 8m³, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados aos serviços de transporte de água potável para as localidades da Serra do Rosário – Jordão, Baracho, Contendas e São Francisco. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para realizarem vistoria nos veículos caminhão-tanque (carro-pipa), conforme o item 4.11.2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 002/2018, Processo nº P010492/2017: * Antônio Carlos de Sá Brandão; * Francisco Valney de Oliveira; * Luís Alberto do Nascimento Barros. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 08 de fevereiro de 2018. **MARCOS MARTINS SANTOS** - Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ERRATA AO ATO DE NOMEAÇÃO Nº 100/2018 - Publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Ano Nº 239, de 05 de fevereiro de 2018, página 07. **ONDE SE LÊ: PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 05 de janeiro de 2018, **LEIA-SE: PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 05 de fevereiro de 2018. Sobral, 09 de fevereiro de 2018. **PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS** – Presidente.